



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Proc. Administrativo 1Doc nº 15.356/2025

## PARECER DO CONTROLE INTERNO

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, este Controle Interno DECLARA, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará e demais interessados, que analisou integralmente os autos do Processo Administrativo 1Doc nº 15.356/2025 oriundo da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito de Ananindeua – SEMUTRAN, referente à **Contratação Direta por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, nos termos do artigo 74, inciso I, da Lei de Licitações nº 14.133/2021, que tem por finalidade a **Contratação de empresa especializada na disponibilização de 03 (três) licenças de uso anual para acesso à ferramenta de pesquisas e comparação de preços praticados pela Administração Pública- Sistema BANCO DE PREÇOS**, a fim de atender às necessidades do Núcleo de Pesquisa de Preços, conforme detalhado nas especificações do Termo de Referência, sendo o **SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO)**, CNPJ nº 33.683.111/0001-07, a Pessoa Jurídica que presta exclusivamente o serviço.

Consta nos autos: Documento de Formalização de Demanda – DFD (fls. 01/02); Estudo Técnico Preliminar – ETP com Mapa de Riscos (fls. 03/09); Autorização da gestora da SEMUTRAN para abertura de procedimento (fl. 11); Termo de Referência (fls. 13/15v); Proposta Comercial da empresa (fls. 18/21); Certidão que atesta a exclusividade do serviço prestado pela empresa (fls. 22/29); Despacho do Núcleo de Pesquisa de Preços – NPP da SML (fls. 30/30v); Levantamento de mercado com contratos similares de outros órgãos com a empresa, demonstrando o preço praticado (fls. 31/33v); Documentos de habilitação jurídica e certidões de regularidade fiscal (fls. 34/53); Declarações (fls. 54/60); Atestados de capacidade técnica (fls. 61/63 Minuta contratual e seus anexos (fls. 202/221)); Despacho do gestor da SEMUTRAN autorizando a contratação mediante a Inexigibilidade em tela (fl. 234); Solicitação e Reserva Orçamentária (fls. 235/238); Justificativa assinada pelo gestor da SEMUTRAN (fl. 240); Parecer jurídico nº 086/2025 da SEMUTRAN com manifestação favorável à contratação direta em estudo (fls. 242/244v).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Proc. Administrativo 1Doc nº 15.356/2025

Após, consta: Documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal e trabalhista da empresa (fls. 245/258); Declaração de exclusividade da Serpro em explorar o serviço aqui pretendido (fl. 259); Despacho do gestor da SEMUTRAN à Secretaria Municipal de Licitações – SML para autuação (fl. 260); Relatório e Checklist da SML (fls. 261/263); Despacho do Núcleo de Dispensa e Inexigibilidade da SML concluindo pela regularidade do procedimento (fls. 264/264v); Parecer jurídico nº 001/2026 da Procuradoria Geral do Município – PROGE com manifestação favorável à contratação em tela (fls. 266/270); Pedido de diligências desta Controladoria Geral do Município – CGM (fl. 272); Razão da escolha do fornecedor e Justificativa de preço (fls. 274/275); Cópia da Portaria SENATRAN nº 461, de 18 de junho de 2025 (fls. 276/277); Manifestação jurídica da SEMUTRAN (fls. 278/279v); Parecer jurídico nº 067/2026 da PROGE (fls. 280/283).

Com base na Lei de Licitações nº 14.133/2021 e demais instrumentos legais correlatos, declaramos que o referido processo se encontra:

( X ) Revestido das formalidades legais.

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que a **Inexigibilidade de Licitação** encontra-se revestida das formalidades legais, estando a Contratação Direta apta a atender à solicitação da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito de Ananindeua – SEMUTRAN, podendo a Administração Pública dar sequência aos procedimentos cabíveis e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual.

Ao ordenador para deliberação superior.

Ananindeua/PA, 26 de fevereiro de 2026.